



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício n.º 049/2021

São Simão– GO, 05 de julho de 2021.

À Luana Hossotani
Engenheira Civil

GRACIELLE SOUZA PEREIRA, na condição de Presidente da CPL Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

1) - Gostaria de saber se caso a empresa apresentar o balanço patrimonial registrado apenas em cartório implicará a inabilitação da mesma, sendo que no edital tem um item que diz que "O balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial", sendo assim registrado na Junta Comercial, fixando a pergunta, se caso a empresa apresentar o balanço patrimonial registrado apenas em cartório implicará a inabilitação da mesma?

Resposta: Conforme consta no item 1.4, "c", o balanço patrimonial deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de depósito na Junta Comercial.

Atenciosamente,

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL